

DECRETO N° 4.081, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2016.

Corrige a identificação da fonte de recurso do Decreto n° 4.078, de 26 de outubro de 2016, aprovado pela Lei Municipal n° 4.334, de 09 de novembro de 2016.

O SR. PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. As descrições do artigo 1º do Decreto n° 4.078, de 26 de outubro de 2016, onde se lê:

020803 SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
12.365.0002.2029.0000 – Manutenção da Educação Infantil
3.3.90.30.00 – 01.210.011 – Material de Consumo.....R\$150.000,00
3.3.90.39.00 – 01.210.011 – Outros Serviços Terceiros – PJ.....R\$ 400.000,00

Leia-se:

020803 SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
12.365.0002.2029.0000 – Manutenção da Educação Infantil
3.3.90.30.00 – 05.210.011 – Material de Consumo.....R\$150.000,00
3.3.90.39.00 – 05.210.011 – Outros Serviços Terceiros – PJ.....R\$ 400.000,00

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 26 de outubro de 2016.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P.M., em 09 de novembro de 2016.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração